



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	6
Portarias	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Convocação	12
Outros Atos	16

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.aramina.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina

CNPJ 45.323.474/0001-02

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795

Telefone: (16) 3752-7000

Site: www.aramina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina

Avenida Dr. Néder Cagliari, 490

Telefone: (16) 3752-2182

Site: www.camaraaramina.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
LEI 1.746 DE 25 DE ABRIL DE 2.025

Fls. 29

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DE CESSÃO DE USO, PELO PRAZO DE TRINTA ANOS DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA A FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONFORME ESPECÍFICA”.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado a cessão de uso para a Fazenda do Estado de São Paulo, o imóvel de propriedade do Município, objeto da matrícula nº 1.737 do Registro de Imóveis da Comarca de Igarapara/SP, com as seguintes características, medidas e confrontações:

“IMÓVEL constituído por um terreno com benfeitorias, situado nesta cidade, perímetro 114,00m e área de 806,00m² no Bairro Centro. O terreno está localizado dentro do imóvel pertencente ao Centro Esportivo Municipal de Aramina – CEMA, delimitado por alambrado em tela e gradil metálico, localizado na Rua João Stuber nº 725, esquina com a Rua Abraão Jorge. É objeto da Matrícula nº 1.737, área construída de 207,97m², construído em estrutura de concreto armado, cobertura de madeira de telhas cerâmicas.”

Art.2º - A cessão de uso do imóvel descrito no art. 1º à Fazenda do Estado de São Paulo, será pelo prazo de 30 (trinta) anos, prorrogáveis automaticamente por iguais períodos (preferencialmente 20 anos).

Art. 3º – A presente cessão de uso à Fazenda do Estado de São Paulo destina-se a instalação de uma Unidade da Polícia Militar do Estado de São Paulo.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 25 de abril de 2.025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
administração@aramina.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/753C-F706-18E2-C6D2> e informe o código: 753C-F706-18E2-C6D2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 3 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 753C-F706-18E2-C6D2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 25/04/2025 12:05:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 25/04/2025 13:05:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/753C-F706-18E2-C6D2>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 4 de 17

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO LEI 1.747 DE 25 DE ABRIL DE 2.025</p>	Fls. 30
---	---------

“ACRESCENTA O PARÁGRAFO 1º, AO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.584 DE 31 DE MAIO DE 2.022 QUE DISPÕE SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO E CRIA A GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO DE ATIVIDADE DELEGADA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA, A SER PAGA AOS POLICIAIS MILITARES QUE EXERCEM ATIVIDADE MUNICIPAL DELEGADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 68 da L. D. M., de 05.04.90, etc.;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Acrescenta o parágrafo 1º, ao artigo 2º, da Lei Municipal nº 1.584 de 31 de maio de 2.022, com a seguinte redação:

“Artigo 2º

§1º- A gratificação de que trata o caput tem natureza indenizatória, não será incorporada aos vencimentos para nenhum efeito, bem como não será considerada para cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não incidindo sobre ela os descontos previdenciários, de assistência médica ou natureza tributária.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aramina, 25 de abril de 2.025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma
Aramina, data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. da Secretaria

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP. CEP: 14550-000
administração@aramina.sp.gov.br

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/966A-92F1-D0E0-6E9D> e informe o código 966A-92F1-D0E0-6E9D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 5 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 966A-92F1-D0E0-6E9D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 25/04/2025 12:01:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 25/04/2025 13:03:48 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/966A-92F1-D0E0-6E9D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 6 de 17

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA
ESTADO DE SÃO PAULO
=DECRETO MUNICIPAL Nº 4.042 DE 22 DE ABRIL DE 2.024=

Fls. _____

"DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO, A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO, DE ESPAÇO PÚBLICO LOCALIZADO NO COMPLEXO ESPORTIVO "MAICON ROSIN" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida à Sra. **ALICE ELIAS DA SILVA FURTADO**, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 49.995.221/0001-36, permissão de uso a título precário e oneroso do espaço físico destinado à lanchonete/bar localizado no interior do Complexo Esportivo "Maicon Rosin", situado na Rua João Stuber, s/n, Aramina/SP.

Art. 2º A presente permissão de uso tem como finalidade a exploração comercial de serviços de alimentação e bebidas, nos termos e condições estabelecidos no processo administrativo acima referido.

Art. 3º A permissionária deverá pagar à municipalidade, pelo uso do bem público, a quantia mensal de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), mediante recolhimento até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, sob pena de revogação.

Art. 4º A permissão de uso ora outorgada terá vigência inicial de 60 (sessenta) dias, prorrogável por iguais períodos, desde que no interesse da Administração Pública, observado o limite máximo de permanência até a conclusão do regular processo licitatório para concessão definitiva.

Art. 5º A presente permissão poderá ser revogada a qualquer tempo, por motivo de conveniência ou oportunidade administrativa, sem direito a qualquer tipo de indenização, inclusive imediatamente após a conclusão de processo licitatório, mencionado no artigo anterior, ainda que antes do término do prazo previsto no art. 4º.

Art. 6º A permissionária se responsabilizará:
I - pela manutenção, limpeza e conservação do espaço utilizado;
II - pela observância das normas sanitárias, urbanísticas, fiscais e de segurança;
III - pela aquisição e uso de equipamentos compatíveis com a atividade desenvolvida;

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MARROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.tdoc.com.br/verificacao/C39C-2A28-A549-9363> e informe o código C39C-2A28-A549-9363





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 7 de 17

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO =DECRETO MUNICIPAL Nº 4.042 DE 22 DE ABRIL DE 2.024=</p>	Fls. _____
--	------------

IV - pelo funcionamento em horários compatíveis com a programação do complexo esportivo;

V - por não realizar eventos que gerem aglomeração indevida ou risco à integridade dos frequentadores.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aramina, 22 de abril de 2025.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e Arquivada na forma da Lei.
Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/C39C-2A28-A549-9363> e informe o código C39C-2A28-A549-9363





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 8 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: C39C-2A28-A549-9363

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 25/04/2025 14:30:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 25/04/2025 14:32:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/C39C-2A28-A549-9363>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA


Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 9 de 17

Portarias

	PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO = PORTARIA Nº 4.288 DE 24 DE ABRIL DE 2025 =	Fls. <u>87</u>
---	---	----------------

“NOMEIA REPRESENTANTES PARA COMPOR A COORDENADORIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPEDEC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE, Prefeito Municipal de Aramina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o artigo 68, inciso VI da L.O.M., DE 05/ABR/1990; e

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os seguintes representantes a Coordenadoria de Proteção e Defesa Civil:-

Coordenadoria Executiva:

- Ricardo Nogueira

Conselho Municipal:

- Rogério Francisco Moreira.
- Beatris Lenita da Silva Hauck.
- Maria Lúcia da Silva Scanduzzi.
- Eder Santos Costa.

Apoio administrativo/secretarias

- Maria de Lourdes de Paula.
- Juan Colli Moreira.
- Marília Cristina da Silva;

Setor Técnico

- Kleverson Rodrigues da Costa
- Danielli Aparecida de Oliveira
- Rodolfo da Silva Cardoso

Setor Operacional

- Mauro Roberto Domingos da Silva
- Flavio Nogueira
- Uedson Vilmar Arantes

Assinado por 2 pessoas: LUIS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/44F5-1A5F-954E-02B2> e informe o código 44F5-1A5F-954E-02B2





DIÁRIO OFICIAL


MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 10 de 17

 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA ESTADO DE SÃO PAULO</p> <p>= PORTARIA Nº 4.288 DE 24 DE ABRIL DE 2.025 =</p>	Fls. <u>88</u>
--	----------------

Artigo 2º- Os servidores designados para colaborar nas ações emergenciais exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.282 de 26 de março de 2.025.

Prefeitura Municipal de Aramina, 24 de abril de 2.024.

LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA e arquivada na forma da Lei Aramina, Data supra.

Neiva Maria Lacerda Marott
Resp. pelo. Exp. Da Secretaria

Assinado por 2 pessoas: LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE e NEIVA MARIA LACERDA MAROTT
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/44F5-1A5F-954E-02B2> e informe o código 44F5-1A5F-954E-02B2





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 11 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 44F5-1A5F-954E-02B2

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 25/04/2025 13:59:13 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ NEIVA MARIA LACERDA MAROTT (CPF 099.XXX.XXX-82) em 25/04/2025 14:00:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/44F5-1A5F-954E-02B2>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 12 de 17

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/2025 Concurso Público 001/2023

A Prefeitura Municipal de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16 de maio de 2023 – Diário Oficial de Aramina, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Concurso Público.

Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Candidato	Classificação
PRISCILA APARECIDA FERREIRA PEREIRA	07

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 – Carteira de Trabalho;
- 02 – PIS ou PASEP (caso não possua, emitimos declaração para inscrição);
- 03 – Comprovante de Residência;
- 04 – Número de agência e conta no Banco Santander (caso não possua, emitimos declaração para abertura de conta);
- 05 – RG;
- 06 – CPF;
- 07 – Habilitação (caso possua);
- 08 – Carteira de Reservista;
- 09 – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10 – Se solteiro, certidão nascimento ou casamento;
- 11 – Comprovante de escolaridade/ Certificado de conclusão de curso;
- 12 – Carteira Profissional do órgão de classe;
- 13 – Comprovação de experiência profissional (para cargos especificados, conforme edital);
- 14 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 15 – Carteira nacional de vacinação (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
- 16 – Carteira de vacinação COVID-19 (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);

FILHOS: MENORES DE 18 ANOS

- Apresentar cópias da certidão de nascimento e CPF;
- Apresentar cópias das carteirinhas de vacina;
- Apresentar declaração de frequência escolar;

Aramina/SP, 22 de abril de 2025.

Luís Sérgio Celeste Jorge
Prefeito do Município de Aramina – SP

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.
☎ (16) 3752-7000 / 7005

Assinado por 2 pessoas: BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3099-7168-B6BC-6565> e informe o código 3099-7168-B6BC-6565





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 13 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3C99-7168-B6BC-6565

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK (CPF 114.XXX.XXX-06) em 23/04/2025 08:08:50 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BEATRIS LENITA DA SILVA HAUCK (CPF 114.XXX.XXX-06) em 23/04/2025 09:28:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 23/04/2025 14:53:16 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/3C99-7168-B6BC-6565>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 14 de 17



Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA

RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

Concurso Público 001/2022

A Prefeitura Municipal de Aramina – Estado de São Paulo, por intermédio do Prefeito Municipal Sr. LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público, homologado no último dia 16 de agosto de 2022 – Diário Oficial de Aramina, **CONVOCA** o(s) candidato(s) relacionado(s) abaixo, para comparecer junto ao departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, para dar início ao processo de admissão na função escolhida, atendendo os requisitos descritos no Edital do Concurso Público.

Cargo: ASSISTENTE SOCIAL

Candidato	Classificação
JACQUELINE FREITAS FERREIRA	06

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

- 01 – Carteira de Trabalho;
- 02 – PIS ou PASEP (caso não possua, emitimos declaração para inscrição);
- 03 – Comprovante de Residência;
- 04 – Número de agência e conta no Banco Santander (caso não possua, emitimos declaração para abertura de conta);
- 05 – RG;
- 06 – CPF;
- 07 – Habilitação (caso possua);
- 08 – Carteira de Reservista;
- 09 – Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
- 10 – Se solteiro, certidão nascimento ou casamento;
- 11 – Comprovante de escolaridade/ Certificado de conclusão de curso;
- 12 – Carteira Profissional do órgão de classe;
- 13 – Comprovação de experiência profissional (para cargos especificados, conforme edital);
- 14 – Atestado de Antecedentes Criminais;
- 15 – Carteira nacional de vacinação (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);
- 16 – Carteira de vacinação COVID- 19 (se digital, emitida pelo Ministério da Saúde);

FILHOS: MENORES DE 18 ANOS

- Apresentar cópias da certidão de nascimento e CPF;
- Apresentar cópias das carteirinhas de vacina;
- Apresentar declaração de frequência escolar;

Aramina/SP, 22 de abril de 2025.

Luís Sérgio Celeste Jorge
Prefeito do Município de Aramina – SP

Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro CNPJ: 45.323.474/0001-02.
☎ (16) 3752-7000 / 7005

Assinado por 2 pessoas: MARIA LUCIA DA SILVA SCANDIUZZI e LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://aramina.1doc.com.br/verificacao/DC19-A516-B766-1B8D> e informe o código DC19-A516-B766-1B8D





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 15 de 17



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DC19-A516-B766-1B8D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARIA LUCIA DA SILVA SCANDIUZZI (CPF 156.XXX.XXX-65) em 22/04/2025 16:02:56 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUÍS SÉRGIO CELESTE JORGE (CPF 048.XXX.XXX-40) em 23/04/2025 15:00:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aramina.1doc.com.br/verificacao/DC19-A516-B766-1B8D>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 16 de 17

Outros Atos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02
Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043
E-mail: governo@aramina.sp.gov.br

05/2025 EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA FRENTE DE TRABALHO

A Prefeitura do Município de Aramina, através da **Secretaria de Infraestrutura, Transporte e Meio Ambiente** convoca os candidatos da Seleção Pública da Frente de Trabalho – Edital nº. 05/2025, a comparecerem no dia e horário abaixo indicados, no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, a rua Capitão João Terra, nº 800, Aramina/SP, munidos dos seguintes documentos originais:

- Documento de Identidade – RG;
- Cadastro de Pessoa Física – CPF (Caso não conste no RG);
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (C.T.P.S.) ou Extrato Previdenciário (CNIS) emitido pelo INSS;
- RG ou Certidão de Nascimento dos filhos até 18 anos e dos filhos portadores de necessidades especiais;
- Comprovante de residência recente (conta de luz, água, telefone fixo, celular ou internet);
- Comprovante de renda de todos os membros da família.
- Para os candidatos portadores de necessidades especiais: Relatório Médico recente;

Serão verificados a veracidade das informações apresentadas na ficha de inscrição e após validação das informações serão contratados 11 candidatos feminino e 03 candidatos masculino

Segue abaixo a lista, classificada conforme a Lei 1634/2023, edital correspondente e com base nas informações constante na ficha de inscrição realizada, sendo convocados os 14 candidatos (as) classificados (as) para checagem das informações apresentadas, havendo irregularidades o candidato será imediatamente desclassificado.

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FEMININA:

CLAS.	NOME:	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
77	LUCIA APARECIDA DE MENEZES CONSTANTE	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
78	JENIFER MARTINS DOS SANTOS	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
79	FERNANDA CRISTINA LUCA	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
80	JUCELIA APARECIDA AMBROZIO	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
81	CAMILA BEATRIZ ANASTACIO DE SOUZA	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VII | Edição nº 1007A

Página 17 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA - ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Dr Bráulio A Junqueira – 795 - CNPJ: 45323474/0001-02

Telefone: (16) 3752-7000 / Fax: (16) 3752-7043

E-mail: governo@aramina.sp.gov.br

82	ARIELE SILVA GARCIA DE ALMEIDA	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
83	PALOMA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
84	LUCILEIDE MARIA DA SILVA PEREIRA	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
85	CARLA SARRETA DA SILVA	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
86	LUCINEIA ELIAS DA SILVA	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
87	MARLEI BEZERRA MARCELINO	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS

LISTA DE CLASSIFICAÇÃO MASCULINO:

CLAS.	NOME:	DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
17	HUGO GABRIEL DA SILVA SEVERINO	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
18	RENAN BERNARDO BARRETOS	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS
19	CICERO DOS SANTOS SILVA	25/04/2025 e 28/04/2025-8:00 às 11:00 HORAS